



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

BARIRI,

DE

DE 19

RESOLUÇÃO Nº 06/86

de 18 de novembro de 1.986.

Autoriza licença ao Chefe do Poder
Executivo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 204, do Regimento Interno da Câmara, faz saber que a Câmara Municipal de Bariri aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Bariri, Senhor Doutor José Aparecido de Araujo, das funções do Poder Executivo, no período compreendido entre os dias 19 (dezenove) a 27 (vinte e sete) de novembro do corrente exercício.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

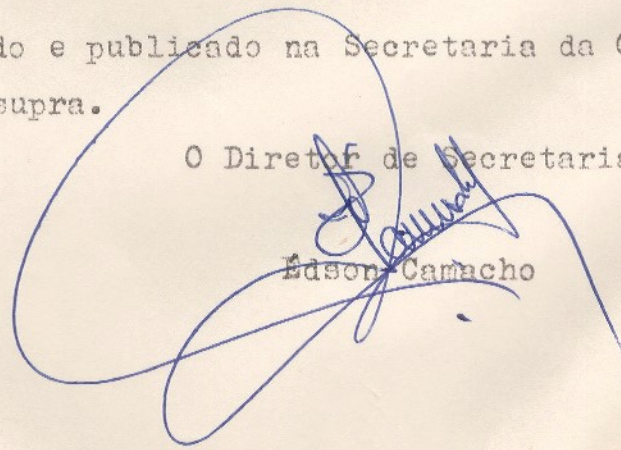
Câmara Municipal de Bariri, 18 de novembro de 1986

O Presidente,


Dr. ALCIDES FURCIN

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em data supra.

O Diretor de Secretaria,


Edson Camacho